



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS

AVISO TJ Nº 87/2020

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Excelentíssimo Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministro Dias Toffoli, nos autos da Reclamação para Garantia das Decisões – RGD, autuada para acompanhamento da decisão exarada no Procedimento de Controle Administrativo nº 0006024-83.2014.2.00.0000, que reconsiderou o inteiro teor da decisão monocrática lançada em 28/06/2019, para julgar improcedente os pedidos formulados naquele procedimento administrativo, manter o encerramento do LIII Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais e assegurar as delegações já anteriormente outorgadas nos termos das orientações expressamente consignadas no PCA nº 000360-61.2020.2.00.0000.

CONSIDERANDO deliberação da Comissão do LIII Concurso Público sobre os procedimentos a serem adotados em razão da r. decisão proferida pelo Excelentíssimo Ministro Dias Toffoli, Presidente do Conselho Nacional de Justiça.

O Presidente da Comissão do LIII Concurso Público para a Outorga das Delegações das Atividades Notariais e/ou Registrais, Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 - REVOGAR os Avisos TJ nº 16/2015 e nº 20/2015, republicados em cumprimento ao item “b” do Aviso TJ nº 68/2019, e o Aviso TJ nº 98/2019, e **RESTAURAR A EFICÁCIA** dos Avisos TJ nº 44/2015, 45/2015 e 60/2015;

2 – INFORMAR aos candidatos que estão sendo encaminhados à Administração Superior os expedientes necessários ao encerramento do concurso.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2020.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Presidente da Comissão do LIII Concurso Público